



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 2.880/19**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.510.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650046.1.024 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 2062 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0006 – PAR-Plano Ação Articulada

**A Suplementar R\$ 2.510.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa PAR - Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo para construção de 01 Creche/Pré-Escola Tipo 1 na Avenida Gaspar Ricardo.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 17 de janeiro de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito